



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº.

IND 9375 /2016

Em, 14.12.16

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o asfaltamento das Quadras 04, 05, e 07 do Condomínio Residencial Guarapari, área rural localizada no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o asfaltamento das Quadras 04, 05, e 07 do Condomínio Residencial Guarapari, área rural localizada no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A região administrativa do Recanto das Emas foi criada pelo Governador Joaquim Roriz em 28 de julho de 1993, por meio da Lei 510/93.

Além de somar em sua área urbana mais de 24.650 lotes, ainda fazem parte do seu território o Setor Habitacional Água Quente, criado em 2002, por meio da Lei Complementar 527/2002 (composto por vários condomínios, inclusive o "Condomínio Residencial Guarapari").

A presente Indicação tem por finalidade solicitar o asfaltamento das quadras mencionadas, que ainda têm as vias de circulação de veículos sem a devida cobertura asfáltica.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com a lama e os atolamentos durante a época de chuva e a poeira na época da seca.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9375/2016
 Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/02/2016 15:18
 Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9375/2016
Folha N° 02 E.J.